



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

## **DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO**

O Município de Cordeiros, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, DECLARA, para os devidos fins administrativos e efeitos legais, que o objeto constante do Contrato de Repasse MCIDADES 960549/2024 - Operação 1093933-61, Pavimentação das seguintes ruas: Rua Horácio Alcântara de Almeida e Rua Hormínio José Salomão, situadas no Bairro Progresso; Rua Maria Antônia da Silva e Rua Valdivar Francisco de Souza, situadas no Bairro Centro, dentro dos limites municipais, é BEM DE DOMÍNIO PÚBLICO sob sua jurisdição, e, independe de registro em cartório, nos termos dos art. 98 e 99 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), abaixo transcritos:

"[...] CAPÍTULO III

Dos Bens Públicos

**Art. 98:** São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.

**Art. 99:** São bens públicos:

**I** - Os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

**II** - Os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

**III** - Os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

**Parágrafo Único:** Não dispondo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado. [...]"

Cordeiros, Bahia – 06 de agosto de 2024

DELCI ALVES LUZ  
Prefeito Municipal